

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR-14, de 12-2-2020

Prorroga automaticamente os termos de estágio com vigência final de 10-02-2020 a 10-03-2020

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, considerando o incidente nos sistemas computacionais da Universidade Estadual de Campinas, que afetaram o sistema de gerenciamento dos termos de estágios, resolve que:

Artigo 1º - Ficam prorrogados todos os termos de estágios extracurriculares com vigência final entre 10/02/2020 e 10/03/2020 pelo período de 90 dias desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

I - O estudante deverá estar regularmente matriculado na Universidade em cursos de graduação no período mencionado no caput.

II - O tempo de permanência do discente no mesmo ente conveniado deverá ser no máximo de 24 meses.

III - Inexistência de conflito de horário entre a realização do estágio e as disciplinas que serão cursadas no 1º semestre de 2020. Em caso de conflito, um novo horário de realização do estágio deverá ser informado ao SAE presencialmente para alteração das condições do termo de estágio já estabelecido.

Artigo 2º - Fica dispensado o envio de relatório individual, autoavaliação do discente e avaliação pelo supervisor de estágio. O relatório e as avaliações deverão ser apresentados na vigência final, após a prorrogação automática.

Artigo 3º - A presente resolução deverá ser anexada os termos de compromisso de estágio que se enquadrem nestas condições.

Artigo 4º - Para os casos que atenderem os requisitos desta resolução os efeitos do artigo 5º inciso IV e artigo 6º da Resolução GR-38/2008 ficam suspensos.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.